



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 14/2022 – EXECUTIVO

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 794/2021 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, destinados a reforçar dotação no orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.02 – Ensino Fundamental

12.3610006.2013 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 125 – Fonte 01 R\$ 550.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 126 – Fonte 02 R\$ 1.600.000,00

01.07.00 – Departamento Assistência e Desenvolvimento Social

01.07.03 – Fundo Mun. de Assistência Social

08.2440007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 175 – Fonte 01 R\$ 1.250.000,00

02.01.00 – Câmara Municipal

02.01.01 – Câmara Municipal

01.0310012.2031 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 294 – Fonte 01 R\$ 100.000,00

Total	R\$ 3.500.000,00
--------------	-------------------------

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.250.000,00;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

II - Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 2.150.000,00;

III - Anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.01.00 - Câmara Municipal

02.01.01 - Câmara Municipal

01.0310014.1030 – Melhoria das Instalações

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 302 – Fonte 01

R\$ 100.000,00

Total

R\$ 3.500.000,00

Art. 3º Ficam convalidadas as peças de planejamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de Junho de 2022.

PROFESSOR URIAS

Relator

MILTON TICACA

Presidente

CARLINHOS ASSPA

Membro